



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 180 /10 – CUTHAB**

**Revoga o inc. I do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.989, de 5 de junho de 2006 – que assegura aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular e aos jovens com até 15 (quinze) anos o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas e dá outras providências -, excluindo restrição à concessão da meia-entrada em espetáculos cinematográficos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 4 de agosto de 2010, fls. 7 a 9, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 14, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de dezembro de 2010.

  
**Vereador Paulinho Rubem Berta,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2339/10  
PLL Nº 100/10  
Fl. 2

PARECER Nº J80 /10 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 28-12-10.

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Paulo Marques